



Curso: Direito

Grau ou Diploma: Licenciatura

Ramo: Tronco comum

Plano de estudos: Aviso n.º 9088/2019, de 23 de maio

Docência:

Docente(s) responsável(eis) pela unidade curricular:

Prof.ª Doutora Ana Filipa Morais Antunes

Outro(s) docente(s) da unidade curricular:

-

Idioma de ensino:

Português

Funcionamento:

Seminário, com a duração total de 18 horas (* as datas de início e termo serão publicitadas pelo Gabinete do Aluno)

Objetivos de aprendizagem:

A disciplina, leccionada em regime de Seminário, pretende sensibilizar os alunos para a *acuidade prática dos temas relacionados com os parâmetros “ESG”* (“Environmental, Social and Governance”) e a *sustentabilidade empresarial nos três planos: ambiental, social e de boa governação*.

Procura-se sistematizar os traços identitários do denominado *dever de diligência empresarial* e enunciam-se as coordenadas a observar pelas empresas tendo em vista a adopção de *modelos de negócio sustentáveis, transparentes e responsáveis*, sem ingerência prejudicial nos direitos humanos, nas comunidades locais e no ambiente.

A disciplina tem como objectivo fundamental esclarecer os alunos sobre:

- Os princípios, regras e modelos de comportamento relevantes no Direito dos negócios e das empresas;
- As consequências jurídicas do desrespeito pelo quadro normativo em matéria de sustentabilidade;
- As novas formas de litigância empresarial;
- As tendências no futuro “Direito da sustentabilidade empresarial”

A matéria é leccionada tendo por referência o Direito nacional vigente, os subsídios normativos transnacionais e o futuro quadro europeu em matéria de sustentabilidade empresarial.

Conteúdos programáticos (* O Programa desenvolvido será disponibilizado aos alunos através do “moodle”, antes do início das aulas)

O Seminário inicia com uma *introdução* aos conceitos fundamentais e com o catálogo das fontes relevantes em matéria de “ESG”.

O programa está estruturado em *três momentos essenciais*, ordenados segundo um critério temporal: (i) o contexto remoto do “ESG”; (ii) o presente do “ESG”; (iii) o futuro do “ESG”.

Entre os tópicos a analisar em cada Parte, incluem-se, designadamente, os seguintes:

- A preocupação com a tutela dos direitos humanos, das comunidades locais e do ambiente: Sentido e manifestações
- A ingerência prejudicial nos direitos humanos e no ambiente: Ilustração de casos
- A Proposta de Directiva relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade: Razão de ser, traços identitários e desenvolvimentos recentes
- As consequências do desrespeito pelo dever de diligência: Catálogo de meios de tutela jurídica
- A centralidade do dever de informação na contratação
- A Proposta de Directiva relativa à fundamentação e à comunicação de alegações ambientais explícitas (Directiva Alegações Ecológicas): A proibição de “branqueamento ecológico”
- *Greenwashing e greenhushing*
- Modelos de negócio responsáveis e contratação responsável (“cláusulas éticas”; “green clauses”; “sustainability clauses”)
- A litigância “ESG”: Responsabilidade civil da empresa e responsabilidade civil dos administradores

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

A sequência dos conteúdos programáticos e a perspectiva de análise interdisciplinar e integrada oferece uma visão completa sobre os temas da sustentabilidade empresarial nos três planos: ambiental, social e de boa governação.

Para além do conhecimento sistematizado sobre o quadro fundamental em matéria de “ESG”, os alunos são familiarizados com os meios de tutela jurídica e com propostas de prevenção de novas formas de litigância empresarial.

Conhecimentos prévios recomendados (ou unidades curriculares cuja frequência prévia é recomendada):

O Seminário tem por objecto a análise de diferentes conteúdos, que são estudados em disciplinas como a Teoria Geral do Direito Civil, o Direito das Obrigações, o Direito das Sociedades Comerciais e o Direito Constitucional.

Entre os conteúdos programáticos relevantes, indicam-se os seguintes:

- Direitos de personalidade e direitos fundamentais;
- Contrato (conceito e princípios fundamentais);
- Empresas e órgão de gestão;
- Responsabilidade civil

Método de ensino e avaliação:

A. MÉTODO DE ENSINO

O Curso é leccionado em regime de seminário, com base num modelo de ensino dinâmico, que se aparta de um esquema puramente expositivo. Partindo de casos de estudo e de problemas concretos, os alunos são convidados a:

- Participar no debate de ideias e a contribuir com argumentos jurídicos e perspectivas de análise;
- Propor soluções e medidas adequadas, ponderando o Direito nacional, as fontes transnacionais e os subsídios relevantes.

A acuidade prática da matéria e as futuras tendências em matéria de sustentabilidade empresarial são ilustradas, designadamente, com hipóteses inspiradas em casos submetidos a apreciação em jurisdições estrangeiras.

O ensino é presencial e está sujeito, nos termos gerais regulamentares, ao controlo de assiduidade.

B. MÉTODO DE AVALIAÇÃO

- Exame escrito
- Prova oral de melhoria de nota

A **nota de avaliação final** pondera, igualmente:

- A participação do aluno durante a fase lectiva;
- O interesse demonstrado pela matéria;
- A contribuição para o enriquecimento dos conteúdos programáticos;
- A pontualidade;
- A assiduidade.

Demonstração da coerência entre o método de ensino e os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

Propõe-se que as noções ministradas sejam apreendidas e utilizadas como *instrumento de resolução de problemas*. O aproveitamento na disciplina pressupõe o domínio da matéria em termos *conceptuais* e *aplicativos*. Para tal, os alunos são confrontados com problemas e com casos de análise, que devem procurar resolver com apoio nos subsídios relevantes.

Bibliografia (*Indicam-se apenas os estudos publicados pela Docente da disciplina que têm por objecto os conteúdos programáticos. A lista bibliográfica completa será disponibilizada aos alunos através do "moodle"*)

- *Comentário aos artigos 70.º a 81.º do Código Civil (Direitos de Personalidade)*, UCE, Lisboa, 2012
- *Responsabilidade empresarial e dever de diligência – Da vinculatividade da futura matriz sobre “ESG” (Environmental, social and governance)*, acessível em <https://governancelab.org/responsabilidade-empresarial-e-dever-de-diligencia-da-vinculatividade-da-futura-matriz-sobre-esg-environmental-social-and-governance/>
- *ESG, racionalidade empresarial, e novos contenciosos*, Revista de Direito Comercial, acessível em <https://www.revistadedireitocomercial.com/esg-racionalidade-empresarial-e-novos-contenciosos>
- *ESG, sustentabilidade empresarial e contratação responsável. Em especial, o papel do contrato e das “cláusulas éticas”*, Revista de Direito Comercial, acessível em <https://www.revistadedireitocomercial.com/esg-sustentabilidade-empresarial-e-contratacao-responsavel>
- *A Proposta de Directiva relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade (“CSDDD”): Aspectos actuais e desafios futuros*, acessível em <https://www.revistadedireitocomercial.com/a-proposta-de-directiva-relativa-ao-dever-de-diligencia-das-empresas>



Legislação:

A. Fontes nacionais

- Constituição da República Portuguesa (CRP)
- Código Civil (C.C.)
- Código das Sociedades Comerciais (CSC)

B. Outras fontes

- *Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos* ("Guiding Principles on Business and Human Rights) – texto acessível em https://www.ohchr.org/sites/default/files/documents/publications/guidingprinciplesbusinesshr_en.pdf
- *Directrizes da OCDE para Empresas Multinacionais sobre Conduta Empresarial Responsável* – texto acessível em <https://www.oecd-ilibrary.org/docserver/663b7592-pt.pdf?expires=1705069370&id=id&accname=guest&checksum=D2D6DFE6606BD354BEE5BFBDDD1660BE>
- *Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas* – texto acessível em <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>
- *Resolução do Parlamento Europeu de 10 de Março de 2021, que contém recomendações à Comissão sobre o dever de diligência das empresas e a responsabilidade empresarial* – texto acessível em https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-9-2021-0073_PT.pdf
- *Proposta de Directiva relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade de 23 de Fevereiro de 2022* – texto acessível em https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:bc4dcea4-9584-11ec-b4e4-01aa75ed71a1.0018.02/DOC_1&format=PDF
- *Orientação Geral do Conselho Europeu sobre a Proposta de Directiva relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade de 1 de Dezembro de 2022* – texto acessível em <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-15024-2022-REV-1/pt/pdf>
- *Versão da Proposta de Directiva relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade aprovada pelo Parlamento Europeu em 1 de Junho de 2023* – texto publicado no JO C de 21.12.2023 acessível em https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:C_202301232
- *Proposta de Directiva relativa à fundamentação e à comunicação de alegações ambientais explícitas (Directiva Alegações Ecológicas) de 23 de Março de 2023* – texto acessível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52023PC0166>